



BOTUCATU, 25 DE AGOSTO DE 2017 - ANO XXVII - 1433

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Após solicitação da Prefeitura, Banco do Brasil consolida permanência de agência na Vila dos Lavradores

Na tarde desta segunda-feira, 21, em uma reunião com representantes do Banco do Brasil, o Prefeito Mário Pardini recebeu a notícia da permanência do BB na Vila dos Lavradores.

No início deste ano, a instituição anunciou o fechamento das duas agências localizadas na região, uma na Rua Major Matheus e outra na Rua Braz de Assis. A ação faria parte de um plano de redução da marca, que abrangeria 402 agências em todo o país.

A Prefeitura apresentou justificativas para que o BB cancelasse a medida e em fevereiro recebeu a informação da suspensão do fechamento até que uma nova decisão fosse tomada pela administração do banco.

Ao lado do Superintendente Estadual do Banco do Brasil, Marcelo Palhano, Pardini comemorou o resultado final.

“No começo dessa história eu acreditava que a chance de conseguirmos reverter o fechamento do banco na Vila dos Lavradores era de 0,1%, mas tinha convicção de que não desistiríamos enquanto houvesse chance. Conseguimos graças à sensibilidade do Banco e da sua direção que entenderam os prejuízos que o fechamento causaria. Mais uma vitória da população, que nos cobrou para buscarmos essa decisão favorável”, afirmou Pardini.



O Banco do Brasil permanece no “Bairro”, na agência localizada na Major Matheus. O Município está entre as únicas duas cidades que conseguiram reverter a decisão inicialmente expedida pela instituição que atingiu centenas de municípios no País. Vale ressaltar que a solicitação foi embasada de critérios técnicos, demonstrando a

viabilidade da permanência de uma das agências.

“O Banco do Brasil fez uma nova análise do potencial de negócios e decidiu manter uma agência na Vila dos Lavradores. Afirmamos nossa parceria com a Prefeitura de Botucatu e convidamos os nossos clientes para que continuem a nos prestigiar. Para o BB, é muito importante

manter o contato com uma cidade tão relevante para o Estado”, cita Palhano.

A Vila dos Lavradores é considerada um “segundo Centro” de Botucatu e colabora para que a Região Norte do Município tenha aproximadamente 50 mil habitantes com infraestrutura contendo redes bancárias, supermercados, farmácias e comércio local.

Ele está de volta. Visite o museu, nossa história está aqui.

 **MuHP**
Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi



De segunda a sexta - das 8h às 17h
Espaço Cultural - Avenida Dom Lúcio, 755

Botucatu inicia projeto para ter equipe de ponta no Futsal

A Prefeitura de Botucatu firmou hoje, 22, uma parceria que tem como objetivo levar a equipe de futsal adulto do Município a disputar, nos próximos anos, a elite do esporte no país. Junto a Associação Atlética Botucatuense, que oferecerá sua estrutura e suporte para o trabalho técnico dos atletas, o time formado pela Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida dá o primeiro passo em busca do sonho já no próximo mês, participar do Campeonato Estadual de Futsal, da Federação Paulista de Futsal.

A princípio, a equipe continuará a ser formada somente por atletas botucatuenses, que venceram a Copa TV TEM de Futsal e a Copa dos Campeões da TV TEM no primeiro semestre deste ano.

“Continuaremos com a nossa base para a disputa do Estadual. Temos o objetivo de conseguir algo inédito para a Cidade que é a disputa da Liga Nacional em um futuro próximo. Estamos conscientes de que devemos dar um passo de cada vez e que também temos que trabalhar bastante”, afirma o treinador do time botucatuense, Pedro Dias.

Botucatu tem tradição no Futsal dentro do interior paulista, especialmente por já ter ganhado por quatro vezes as Copas TV Modelo e TV Tem de Futsal (em 2003



a TV Modelo se tornou TV TEM e a Copa foi renomeada), e por duas vezes a Copa dos Campeões.

O objetivo do time botucatuense de alçar voos maiores tem apoio e, principalmente, torcida do Prefeito Mário Pardini, que não esconde o seu apreço pelo esporte. Além disso, Pardini acredita na influência positiva do sucesso esportivo da Cidade para os jovens do Município.

“Creio que temos capacidade de chegar

a uma Liga Nacional, já que temos bons atletas e por tradição, ser formadores de grandes jogadores. Botucatu tendo um time de alto nível empolga nossos jovens a procurarem o esporte e se absterem de atividades que não vão contribuir para o crescimento saudável deles”, finaliza Pardini.

A estreia de Botucatu no Campeonato Estadual está prevista para o dia 9 de setembro.

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
 Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
 (14) 3814-5181 / 3814-6514
 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
 Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
 Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
 (14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Administração
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1434
 administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
 (14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
 Rua Miguel Clöffi, 325 - Vila dos Médicos
 (14) 3882-9959 / 3882-6313
 agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
 (14) 3882-8498
 educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
 Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
 (14) 3882-6261 / 3882-8100
 esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1423
 fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
 Rua General Telles, 663 - Centro.
 (14) 3814-7711 / 3813-2805
 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
 Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
 Jd. Paraíso
 (14) 3882-1290
 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3882-1414
 juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
 Av. Itália, s/n - Lavapés
 (14) 3882-0233 / 3882-6881
 obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
 Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
 (14) 3814-1025
 planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
 Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
 (14) 3811-1100
 saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
 Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
 (14) 3882-0932
 seguranca@botucatu.sp.gov.br
 GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
 Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
 (14) 3882-9888 / 3813-3515
 mobilidade@botucatu.sp.gov.br
 DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
 Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
 Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
 0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
 Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
 (14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof.ª Cecília Magaldi,
 Avenida Santana, nº 323 - Centro
 (14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
 Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
 André Godinho

MTB: 40.792

Redação: André Godinho
 Guilherme Torres
 Silvia Culiche
 Evandro Ambrozi
 Cinthia Souza
 Fotos :Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:
 Praça Pedro Torres, nº 100
 comunicacao@botucatu.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
 Gráfica Valente - Fartura-SP

Nossa cidade é nossa grande casa.

O lugar onde a gente trabalha, se diverte, se apaixonava... Em Botucatu, a Prefeitura tem trabalhado muito para fazer de nossa cidade o melhor lugar para se viver. O dinheiro do seu imposto é transformado em obras e ações que promovem qualidade de vida e beneficiam a população. Mais saúde, mais educação, mais segurança, mais moradias, mais cultura, mais esporte e lazer.

IPTU 2017

PREFEITURA BOTUCATU
 TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

HEMOCENTRO BOTUCATU

HC FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Relação dos Servidores que completaram biênio no mês de agosto/2017

Servidor	Nº. Biênios Completados
Antonio Carlos Batista Carnietto	18
Gilmara Aparecida Barretto da Silva	11

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Administrativa

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 21/08/2017
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h05

PRESIDÊNCIA
Vereador: Izaías Colino
Vereador: Carreira

SECRETARIA
Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI Nº 038/2017 – de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do Município de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 036/2017 – de iniciativa do **Vereador Izaías Colino**, que estabelece a prioridade na tramitação dos processos administrativos no âmbito municipal, em que figurem como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 037/2017 – de iniciativa do **Vereador Carreira**, que denomina de "Maria Luisa Falaguera Y Ardanaz", a Rua "07", localizada no Residencial Paratodos, com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua 10.

PROJETO DE LEI Nº 039/2017 – de iniciativa do **Vereador Carreira**, que denomina de "André Fernando Vettorato Basso", a Rua 03 e a Rua 13, localizadas no Residencial Paratodos, com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua 12 do mesmo loteamento.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017 – de iniciativa do **Vereador CULA**, que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Senhor Eduardo Rays Filho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 59/2017
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Jacomino Vendito, conhecida como "Dona Mariazinha", fundadora da União das Damas de Caridade de Botucatu ocorrido no dia 19 de agosto aos 84 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 751/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal instalar um bebedouro na Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi (Praça do Bairro), na Vila dos Lavradores.

Nº. 752/2017 - Autoria: ABELARDO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", no quarteirão da creche existente na Rua Rodrigues César.

Nº. 753/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando analisar se as multas geradas pelos radares móveis irão pagar os equipamentos alugados e, em caso negativo, estudar a possibilidade de retirar os aparelhos de radar móvel e comprar radares fixos.

Nº. 754/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de alterar o trajeto da linha de ônibus "Cohab/Vila Maria", de forma que a mesma, quando vir do Jardim Cristina para o Centro, passe pela Praça do Curió, localizada na Avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria.

Nº. 755/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informarem sobre a possibilidade de implantar uma lixeira de tamanho adequado, do tipo "container", na Praça Rogério Rúbio, localizada no Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini (Comerciários III)".

Nº. 756/2017 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de reforçar a sinalização da demarcação de "PARE" e "DÊ A PREFERÊNCIA" na pintura de solo localizada na bifurcação das Ruas Newton Prado e Capitão Tito, atrás da Estação Rodoviária Municipal "Dr. Carlos Alberto Melluso".

Nº. 757/2017 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover estudos no sentido de oferecer, entre os serviços já prestados pela área social do município e mediante critérios a serem estabelecidos, condições para um sepultamento digno ao ente querido de famílias carentes, mediante o fornecimento de covas dotadas com revestimento de concreto, no Cemitério Jardim, nos mesmos moldes de outras sepulturas.

Nº. 758/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com iluminação pública adequada o trecho da ciclovia existente nas imediações da portaria do Residencial Colinas do Paraíso.

Nº. 759/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar qual a previsão para o início das obras de pavimentação asfáltica e implantação de galerias pluviais nas vias públicas do Jardim Dona Marta que ainda não contam com referidos benefícios.

Nº. 760/2017 - Autoria: JAMILA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando alterar o sentido de direção da Rua Monsenhor Ferrari, no trecho compreendido entre a Avenida Santana e a Rua Dr. Costa Leite.

Nº. 761/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Secretário de Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - solicitando informar sobre a possibilidade de criar cursos especificamente voltados para a capacitação e qualificação profissional de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na UNITE (Universidade do Trabalhador e do Empreendimento).

Nº. 762/2017 - Autoria: CULA
Secretário de Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção e limpeza do barranco existente na Praça localizada no bairro Jardim Monte Mor, bem como implantar gramado no trecho em questão.

Nº. 763/2017 - Autoria: CULA
Secretário de Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de pintura no prédio e revitalização do pátio do Centro de Educação Infantil "Romualdo José Balestrim", bem como implantar projetos sociais esportivos em referida instituição.

Nº. 764/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Secretário de Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - solicitando informar sobre a possibilidade de desenvolver ações que busquem atrair novos empreendimentos para o nosso município.

Nº. 765/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Secretário de Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar placas nas proximidades do Centro de Educação Infantil "Ida Rosa Pilan Dell'Omo", especialmente na Rodovia Alcides Soares, objetivando alertar motoristas que alunos e pais com carrinho de bebê transitam pelo local.

Nº. 766/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências no sentido de sanar o problema de infiltração que vem ocorrendo no teto do miniterminal de ônibus localizado defronte ao Centro Comercial Popular "Ángelo Garrido Fernandez" (Camelódromo), na Rua Curuzu, bem como implantar um sistema de iluminação adequado em referida localidade.

Nº. 767/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Prefeito Municipal - solicitando informar os resultados do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho em 2016, e quais critérios são necessários para receber o benefício de insalubridade.

Nº. 768/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Empresa "Stadtbus Transportes Coletivos" - solicitando informar quais providências foram tomadas com relação a uma poltrona ter se soltado em um ônibus da Empresa "Stadtbus", ocasionando a queda de um idoso, bem como se foi aplicada uma multa à empresa devido ao incidente em questão.

Nº. 769/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um semáforo no cruzamento entre a Rua Silvestre Bártoli e a Avenida Deputado Dante Delmanto.

Nº. 770/2017 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma galeria de águas pluviais no cruzamento das Ruas Capitão José Rezende Leite e Moacir Teixeira, nas proximidades do imóvel de número 183, e realizar manutenções na valeta (depressão) localizada no cruzamento das Ruas Capitão José Rezende Leite e Ulisses Rossi Grassi, nas proximidades do imóvel de número 2.

Nº. 771/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de orientar a população de nossa cidade sobre a maneira correta de instalar lixeiras, bem como intensificar a fiscalização sobre as lixeiras irregulares fixadas em paredes ou portões.

Nº. 772/2017 - Autoria: JAMILA
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Cultura - solicitando informarem sobre a possibilidade de viabilizar a contratação de serviços para a manutenção interna do Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci".

Nº. 773/2017 - Autoria: ROSE IELO
Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde e Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) - solicitando informações sobre os serviços de saúde realizados no prédio do Hospital do Bairro e sobre os investimentos previstos e pactuados na autorização do Termos de Concessão de Direito Real Uso, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o HCFMB.

Nº. 774/2017 - Autoria: CARREIRA e CULA
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração - solicitando enviar esforços junto à empresa Solucard Administradora de Cartões Ltda, no sentido de viabilizar junto aos proprietários dos Supermercados Jáú Serve, Pão de Açúcar, Tenda Atacado e Confiança, o ingresso destes na rede de conveniados, para poder atender os anseios dos servidores públicos municipais na utilização do vale compra alimentos.

Nº. 775/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de construir passeio público (calçadas) e colocar massa asfáltica na passagem sobre os trilhos de trem desativados na Avenida Bento Lopes em Rubião Junior.

Nº. 776/2017 - Autoria: JAMILA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de proceder, de imediato, a operação "tapa buracos" e, posteriormente, o recapeamento asfáltico da Avenida Alcides Cagliari.

Nº. 777/2017 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de tornar mão única de direção o trecho da Rua Edmundo Techio localizado entre a Rua Daniel Faggiotto e a Avenida Leonardo Villas Boas, na Vila Nossa Senhora de Fátima.

Nº. 778/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando enviar uma relação que contenha todos os imóveis de propriedade do Município, suas medidas e localizações, de forma a auxiliar as discussões do Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu.

Nº. 779/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir na grade de programação da TV Câmara um programa de música sertaneja raiz.

Nº. 780/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com academia ao ar livre e playground (parquinho infantil) a Praça "Cidade de Humaitá"; a área verde localizada ao lado do campo de futebol society, na Rua Arco-Iris e; a área verde localizada na Rua Joaquim Marins, cruzamento com a Rua da Amizade, na região do Recanto Azul.

Nº. 781/2017 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de manutenção na Praça da Paróquia Santa Terezinha, no Lavapés, bem como desenvolver um cronograma de manutenção desta e das demais praças de Botucatu.

MOÇÃO:

Nº. 133/2017 - Autoria: PAULO RENATO e IZAIAS COLINO

Moção de Congratulações para os integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Botucatu, pelos esforços envidados através do Programa "Patrulha da Paz", ministrando aulas aos nossos alunos da rede municipal de ensino sobre os perigos do uso de linhas com cerol e outros materiais cortantes, a fim de conscientizá-los e oferecer segurança à população botucatuense.

Nº. 134/2017 - Autoria: ROSE IELO

Moção de Congratulações ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Dionízio dos Santos Garcia, e ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. André Gasparini Spadaro, pela realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, extensiva a toda comissão organizadora e colaboradores, na qual, o Poder Público e a população botucatuense, puderam discutir e sugerir ações, visando garantir o fortalecimento do setor de saúde.

Nº. 135/2017 - Autoria: PAULO RENATO

Moção de Congratulações para o atleta Claudio José de Souza, extensiva ao empresário, Marcelo Danfenback, pela conquista do primeiro lugar na categoria máster do 16º Campeonato Brasileiro de Supino, evidenciando Botucatu em competições de alto nível.

Nº. 136/2017 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para a Sede Palestra Botucatu, nas pessoas dos associados, Agnaldo Leite, Breno Godoy, Danilo Carreira, Felipe Longo, Fernando Gonçalves, Marcos Paulo Dias e Heitor Riatto, extensiva a todos os membros e colaboradores, pela iniciativa na realização de diversas campanhas e eventos beneficentes que auxiliam e fazem a diferença na vida de muitas famílias carentes de nossa cidade.

Nº. 137/2017 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para a servidora municipal Maria de Lourdes Gomes Barbosa, pelos excelentes serviços prestados no âmbito da Prefeitura de Botucatu, principalmente como Recepcionista do Gabinete do Prefeito Municipal, evidenciando sua dedicação e profissionalismo há mais de 29 anos.

Nº. 138/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO, JAMILA, CARREIRA, ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações para a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, composta por Patrícia Kruppa Villani Ghellardi (Presidente), Paulo Fernando Jacinto de Souza (Vice-Presidente), Gabriel Henrique Lima (Diretor Secretário) e Edna Alves de Souza (Vice-Diretora Secretária), desejando sucesso e grandes conquistas em sua gestão.

Nº. 139/2017 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para o encarregado de tráfego da Empresa "São Dimas", Dionizio Cabral Da Silva, pelos esforços envidados no sentido de proporcionar a otimização do transporte público de Botucatu, imprescindíveis para a qualidade de vida de nossa população.

Nº. 140/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para o senhor Waldomiro Aparecido Chávári, proprietário da Lancheteria e Buffet "Panela de Barro", extensiva a todos os funcionários e colaboradores de referido empreendimento, pelos relevantes serviços prestados nas áreas comercial e social do município de Botucatu.

INDICAÇÕES:

Nº. 22/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - indicando a necessidade de realizar serviços de varrição e limpeza nas vias públicas existentes no entorno da Escola Estadual "Dr. Armando de Salles Oliveira", no Jardim Peabiru.

Nº. 23/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - indicando a necessidade de realizar a substituição ou o conserto da tampa de concreto do bueiro localizado na extremidade do canteiro central existente defronte ao miniterminal de ônibus do Centro Comercial Popular "Ângelo Garrido Fernandez" (Camelódromo), na Rua Curuzu, bem como realizar o reforço da mesma, garantindo que a frequente passagem de ônibus próxima a referida tampa não volte a danificá-la.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Não houve em função do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Suprimido a pedido do vereador Zé Fernandes.

SESSÃO ORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2017 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2018 a 2021. discussão e votação únicas quórum: maioria absoluta **ADIADO a pedido do vereador Izaias Colino**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2017 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018. discussão e votação únicas quórum: maioria absoluta **ADIADO a pedido do vereador Izaias Colino**

PROJETO DE LEI Nº. 31/2017 – de iniciativa da **Vereadora Jamila** – que denomina de "Antonio Benedicto Alves", a "Sala de Ferreomodelismo" da Estação Ferroviária "Nelson Dib Saad", localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu. discussão e votação únicas quórum: 2/3 **APROVADO pela unanimidade dos vereadores**

PROJETO DE LEI Nº. 33/2017 – de iniciativa do **Vereador Carreira** – que denomina de "Antonio Alvaro Filier", a Rua "21", localizada na Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na rua 06 e término na Rua Maria Frade Pontes. discussão e votação únicas quórum: 2/3 **APROVADO pela unanimidade dos vereadores**

PROJETO DE LEI Nº. 35/2017 – de iniciativa do **Vereador Carreira** – que denomina de "Rua Antônio Arduíno (Tonico)", a Rua "11", localizada no Residencial Paratodos, com início na Rua 08 e término na Rua 13 do mesmo loteamento. discussão e votação únicas quórum: 2/3 **APROVADO pela unanimidade dos vereadores**

Lucas Pinheiro Machado
Assessor Parlamentar

Visto em 22 de agosto de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

CONVÊNIOS

Termo de Aditamento nº: 07/2017
Processo Administrativo: 2017/23.886
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Saúde
Conveniada: UNESP e FAMESP
Objeto: Aditamento ao convênio 167/2012 - Retificação do repasse.
Valor R\$ 779.665,70
Assinatura: 28/06/2017
Vigência: 31/12/2017

Termo de Convênio nº: 08/2017
Processo Administrativo: 2017/23.883
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Saúde
Conveniada: UNESP e FAMESP
Objeto: Desenvolvimento de atividades pelo Centro de Saúde Escola – OS Infantil
Valor R\$ 179.558,80
Assinatura: 01/07/2017
Vigência: 60 meses

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.929
de 15 de agosto de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Paulo Renato da Silva)

“*Denomina de Mercedes Manrique Machado a ‘Sala da Família Ferroviário’ da Estação Ferroviária*”.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**MERCEDES MANRIQUE MACHADO**”, a “Sala da Família Ferroviário” da Estação Ferroviária "Nelson Dib Saad" localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de agosto de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.930
de 22 de agosto de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

“*Denomina de ‘Antonio Benedicto Alves’ a ‘Sala de Ferreomodelismo’ da Estação Ferroviária*”.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO BENEDICTO ALVES**”, a “Sala de Ferreomodelismo” da Estação Ferroviária "Nelson Dib Saad", localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de agosto de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.931
de 22 de agosto de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“*Denomina de ‘Antonio Alvaro Filier’ a via pública da Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu*”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ANTONIO ALVARO FILIER"**, a Rua "21", localizada na Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na rua 06 e término na Rua Maria Frade Pontes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de agosto de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.932
de 22 de agosto de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“*Denomina de ‘Antônio Arduíno (Tonico)’ a via pública do Residencial Paratodos*”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ANTÔNIO ARDUÍNO"**, a Rua "11", localizada no Residencial Paratodos, com início na Rua 08 e término na Rua 13, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de agosto de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 11.029, de 2 de agosto de 2017, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora IVONE MARIA CUTER DE MOURA, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 2 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO N.º 11.039
de 15 de agosto de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita da apresentadora do programa “Viola, Minha Viola - Especial” da TV Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, neste dia, **Adriana de Farias**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de agosto de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 35.061 de 08 de agosto de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO MARCOS CARDOSO TEIXEIRA, para o desempenho do cargo efetivo de Trabalhador Braçal.

PORTARIA Nº 35.062 de 09 de agosto de 2017 - CONCEDER, 44 (quarenta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 18/07/17 a 30/08/17, ao servidor MARCELO SARDINHA.

PORTARIA Nº 35.063 de 09 de agosto de 2017 - CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 25/07/17 a 25/08/17, à servidora LUCIMAR APARECIDA DE BIAZZI.

PORTARIA Nº 35.064 de 09 de agosto de 2017 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor ALMIR ROGÉRIO RODRIGUES, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e

Turismo, para a Seção de Arborização Pública e Viveiro Municipal.

PORTARIA Nº 35.065 de 10 de agosto de 2017 - CONCEDER, à servidora BRUNA GRAZIELE SIMÕES DE SOUZA, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 18/10/17 a 16/12/17.

PORTARIA Nº 35.066 de 10 de agosto de 2017 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor PAULO STANLEY JUNIOR, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 35.067 de 10 de agosto de 2017 - I- PRORROGAR, para o dia 08 de setembro do corrente ano, o prazo estabelecido na Portaria nº 34.652, de 02 de maio de 2017, para conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 3515/17. II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 35.068 de 10 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Serviços Gerais, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
54925	Elaine Cristina Lourenço de Miranda Fernandes	8999/2017	01/07/2017

PORTARIA Nº 35.069 de 14 de agosto de 2017 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DANILO APARECIDO DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 35.070 de 14 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 91 (noventa e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/07/17 a 29/10/17 ao servidor PAULO CELSO MARCIOLLI.

PORTARIA Nº 35.071 de 14 de agosto de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 11/08/17 a 10/09/17 ao servidor THIAGO DEVIDE.

PORTARIA Nº 35.072 de 16 de agosto de 2017 - I- DESIGNAR, os servidores Maria Conceição Bissoli Degand, Neli Antunes de Oliveira e Luciana Berenice Santucci Vicenti, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35.073 de 16 de agosto de 2017 - I- DESIGNAR, os servidores Leonardo de Paula, Camila Alves Pereira e Paula Regina de Abreu Dias, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35.074 de 16 de agosto de 2017 - I- DESIGNAR, os servidores Paulo Cesar de Aguiar, Daniel Pereira dos Santos e Julio Cesar Pelicia, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 24286/17.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35.075 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55883	Joelma Pinheiro Pedroso	29634/17	12/07/2017

PORTARIA Nº 35.076 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
56081	Josiane Favaro Bravin	29633/17	24/07/2017

PORTARIA Nº 35.077 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
56030	Nilciana Gomes Barros	29755/17	23/07/2017

PORTARIA Nº 35.078 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Guarda Civil Municipal, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55760	Marcelo Carmelin Rocha	29971/17	15/07/2017

PORTARIA Nº 35.079 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Guarda Civil Municipal, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55751	Thiago Francisco Lourenço	29970/17	07/07/2017

PORTARIA Nº 35.080 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Guarda Civil Municipal, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55786	Rafael Henrique de Santi	29972/17	29/06/2017

PORTARIA Nº 35.081 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Serviços Gerais, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55867	Luciana Martinelli Yamashita	29975/17	06/07/2017

PORTARIA Nº 35.082 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Serviços Gerais, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55972	Patricia Aparecida Nardin	29976/17	21/07/2017

PORTARIA Nº 35.083 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Padeiro, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55964	Andre Edmilson Francisco Lopes	29968/17	13/07/2017

PORTARIA Nº 35.084 de 16 de agosto de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Orientador de Esporte e Recreação, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
56049	Fernanda Holtz Coração	29965/17	20/07/2017

PORTARIA Nº 35.085 de 17 de agosto de 2017 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora DIANA PAULA PINHEIRO MIMAKI, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINIS-TRATIVO.

PORTARIA Nº 35.086 de 18 de agosto de 2017 - CONCEDER, 31 (trinta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/07/17 a 30/08/17, ao servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE DO CARMO.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1443/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-561-000835-1-8 Data de Validade: Razão Social: LEDA AP MOREIRA ROSA MARTINS CNPJ/CPF: 14.395.452/0001-24 Endereço: RUA: MAJOR NICO-LAU KUNTZ, 1053 VILA BELA VISTA Município: BOTUCATU CEP: 18601-100 UF: SP Resp. Legal: LEDA APARECIDA MOREIRA ROSA MARTINS CPF: 00767806867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-561-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: APARE-CIDO MARTINS BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 01.621.519/0001-50 Endereço: RUA MAJOR MATHEUS, 143 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: APARECIDO MARTINS CPF: 44088752953 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1445/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-561-000089-1-5 Data de Validade: Razão Social: ROSANA NAPOLITANO LINO PIZZARIA ME CNPJ/CPF: 05.673.458/0001-25 Endereço: BENEDITO ZAPONI VIEIRA, 454 JD. REFLORENDA Município: BOTUCATU CEP: 18605-380 UF: SP Resp. Legal: ROSANA NAPOLITANO LINO CPF: 12016951800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1446/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-561-000228-1-0 Data de Validade: Razão Social: CARLOS TORELLI GUELFY & ALVES LTDA ME CNPJ/CPF: 58.745.522/0001-00 Endereço: AVENIDA DOM LUCIO, 910 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: CARLOS TORELLI GUELFY CPF: 54313821872 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1447/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-561-000111-1-8 Data de Validade: Razão Social: VANDAAPA-RECIDA LEITE DE FARIAS ME CNPJ/CPF: 07.023.183/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO SIMOES, 126 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-097 UF: SP Resp. Legal: VANDA APARECIDA LEITE DE FARIAS CPF: 14576307886 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1448/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-472-000496-1-1 Data de Validade: Razão Social: ANA CLAU-DIA LOURENÇON PADARIA - ME CNPJ/CPF: 20.612.840/0001-12 Endereço: Rua JOSÉ DE OLIVEIRA PAIXÃO, 75 Residencial Arlindo Durante Município: BOTUCATU CEP: 18611-843 UF: SP Resp. Legal: ANA CLAUDIA LOURENÇON CPF: 14664708874 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1449/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-472-000048-1-2 Data de Validade: Razão Social: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PADARIA ME CNPJ/CPF: 06.112.372/0001-96 Endereço: RUA JOAO PASSOS, 2135 LAVAPÊS Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 00202889807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1450/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-472-000084-1-9 Data de Validade: Razão Social: E.HIGO PEIXARIA ME CNPJ/CPF: 07.626.512/0001-07 Endereço: RUA DÉCIMO CASSETARI, 92 VL. CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: ERIKO HIGO CPF: 09625418857 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1451/17-C Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 350750601-471-000120-1-7 Data de Validade: Razão Social: JOAO AN-TONIO PEREIRA DA SILVA ME CNPJ/CPF: 07.568.911/0001-69 Endereço: RUA JOAQUIM FERNANDES VIEIRA, 25 JARDIM ELDORADO Município: BOTUCATU CEP: 18608-798 UF: SP Resp. Legal: JOAO ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF: 04435472899 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1401/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-001100-1-9 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: MUNHOZ OHARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 21.062.163/0001-79 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 3000 Vila Guimarães Município: BOTUCATU CEP: 18605-580 UF: SP Resp. Legal: CELSO OHARA KEIMA CPF: 75994313815 Resp. Técnico: CELSO OHARA KEIMA CPF: 75994313815 CBO: 225105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117.840 T UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429/17 Data de Protocolo: 15/08/2017 CEVS: 350750601-206-000004-1-8 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: RH COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.392.347/0001-40 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 122 VILA ANTARTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-550 UF: SP Resp. Legal:

DIEGO BIONDO RIELLO GOMES CPF: 30695038885 Resp. Técnico: FABIO ANTONIO UR-BANO CPF: 26866317835 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04459517 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430/17 Data de Protocolo: 15/08/2017 CEVS: 350750601-863-000121-1-4 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: CLAUDIO BOCCUTO CNPJ/CPF: 08178443848 Endereço: Rua PREFEITO TONICO DE BAR-ROS, 933 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO BOCCUTO CPF: 08178443848 Resp. Técnico: CLAUDIO BOCCUTO CPF: 08178443848 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.929 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1395/17 Data de Protocolo: 09/08/2017 CEVS: 350750601-863-000484-1-0 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CNPJ/CPF: 79359299804 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 233 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. Legal: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 79359299804 Resp. Técnico: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 79359299804 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12624 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432/17 Data de Protocolo: 15/08/2017 CEVS: 350750601-872-000015-1-1 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CAIS - CANTÍDIO CNPJ/CPF: 46.374.500/0050-72 Endereço: PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 431 profes-sor cantideo de moura campos Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. Legal: MARLY TIEGHI DE MELLO CPF: 07204839803 Resp. Técnico: ELISABETE JULIANI BERTANI CPF: 14976457869 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:27.817 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1393/17 Data de Protocolo: 09/08/2017 CEVS: 350750601-865-000392-1-7 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: JOAO MARCOS SIQUEIRA MENDES CNPJ/CPF: 17051895800 Endereço: VICENTE DA ROCHA TORRES, 1130 VILA SÃO LÚCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-192 UF: SP Resp. Legal: JOAO MARCOS SIQUEIRA MENDES CPF: 17051895800 Resp. Técnico: JOAO MARCOS SIQUEIRA MENDES CPF: 17051895800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:7893 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1399/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-477-000062-1-1 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: ELISÂNGELA SPADOTTO DE LIMA CNPJ/CPF: 04.088.468/0001-30 Endereço: Praça EMÍLIO PEDUTTI, 70 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-410 UF: SP Resp. Legal: ELISÂN-GELA SPADOTTO DE LIMA CPF: 16191092806 Resp. Técnico: ELISÂNGELA SPADOTTO DE LIMA CPF: 16191092806 CBO: 41030 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1409/17 Data de Protocolo: 11/08/2017 CEVS: 350750601-863-000498-1-6 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: IRENE PINTO SILVA CNPJ/CPF: 79352685849 Endereço: Rua MAJOR LEONIDAS CAR-DOSO, 341 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: IRENE PINTO SILVA CPF: 79352685849 Resp. Técnico: IRENE PINTO SILVA CPF: 79352685849 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.901 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1402/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-000658-1-1 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL CNPJ/CPF: 29536262800 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 301 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: FER-NANDO CORDEIRO PIMENTEL CPF: 29536262800 Resp. Técnico: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL CPF: 29536262800 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117091 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1420/17 Data de Protocolo: 14/08/2017 CEVS: 350750601-863-000706-1-0 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: DANIEL HABERMANN CNPJ/CPF: 17395181875 Endereço: Rua MIGUEL CIOFFI, 280 JAR-DIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-693 UF: SP Resp. Legal: DANIEL HABERMANN CPF: 17395181875 Resp. Técnico: DANIEL HABERMANN CPF: 17395181875 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80698 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1405/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-000216-1-0 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: ANA FLÁVIA SPAGOLLA PONTELLO CNPJ/CPF: 02912584922 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 689 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. Legal: ANA FLAVIA SPAGOLLA PONTELLO CPF: 02912584922 Resp. Técnico: ANA FLA-VIA SPAGOLLA PONTELLO CPF: 02912584922 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118387T UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1397/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-464-000010-1-5 Data de Validade: 16/08/2018 Razão So-cial: MBMB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.028.995/0001-48 Endereço: Rua ISAURA FERNANDES DOS SANTOS, 142 PORTÃO B DISTRITO INDUSTRIAL III Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: MARCELO MASSA CPF: 62579509453 Resp. Técnico: MARA NECHAR GORNI CPF: 78456070882 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04403543 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1428/17 Data de Protocolo: 15/08/2017 CEVS: 350750601-477-000159-1-1 Data de Validade: 08/08/2017 Razão Social: LARAPHARMA MANIPULAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.587.089/0001-49 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 1216 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: ELIA MARIA ZANCHETTINI FANTIM CPF: 06812888842
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1400/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-865-000380-1-6 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: FISIOCLINICA MAX FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 21.524.993/0001-70 Endereço: Rua DRº DARWIN DO AMARAL VIEGAS, 85 JARDIM BOM PASATOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA ANDREA SAPDOTI VAROLI CPF: 25161101890 Resp. Técnico: GIOVANNA ANDREA SAPDOTI VAROLI CPF: 25161101890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:324571 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:135.015-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1396/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-000166-1-6 CEVS: 350750601-863-000167-1-3 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: OSVALDO LUIS LEAO MATERA CNPJ/CPF: 03011752842 Endereço: Rua RUA CURUZU, 835 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO LUÍS LEÃO MATERA CPF: 03011752842 Resp. Técnico: OSVALDO LUIS LEÃO MATERA CPF: 03011752842 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:31480 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1403/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-000392-1-7 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: VINICIUS DE SOUZA CNPJ/CPF: 28666664886 Endereço: Rua DR. COSTA LEITE, 1060 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS DE SOUZA CPF: 28666664886 Resp. Técnico: VINICIUS DE SOUZACPF: 28666664886 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.256 d UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1404/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-865-000144-1-9 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: GIOVANNA ANDREA SPADOTI VAROLI CNPJ/CPF: 25161101890 Endereço: Rua DOUTOR DARWIN DO AMARAL VIEGAS, 85 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA ANDREA SAPDOTI VAROLI CPF: 25161101890 Resp. Técnico: GIOVANNA ANDREA SAPDOTI VAROLI CPF: 25161101890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:324571 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1406/17 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-000831-1-9 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO - PRODESP CNPJ/CPF: 62.577.929/0051-02 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 461 A Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-730 UF: SP Resp. Legal: OSMAR MARQUES CPF: 03611868868 Resp. Técnico: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS CPF: 14419634804 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.791 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO MARQUESI CPF: 51972867849 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16561 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1394/17 Data de Protocolo: 09/08/2017 CEVS: 350750601-869-000055-1-7 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CNPJ/CPF: 31578302870 Endereço: RUA: AVENIDA PROF. RAFAEL LAURINDO, 60 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP Resp. Legal: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 Resp. Técnico: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 CBO: 322105 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10.881 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1399/17-A Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 350750601-863-001097-1-1 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: RAFAEL ELIAS FARRES PIMENTA CNPJ/CPF: 22728265801 Endereço: Rua PAPOULA, 74 Vila Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL ELIAS FARRES PIMENTA CPF: 22728265801 Resp. Técnico: RAFAEL ELIAS FARRES PIMENTA CPF: 22728265801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.669 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1301/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000092-1-0 Data de Validade: 02/08/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ CARLOS DA SILVA, 139 02 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-689 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SILVIO ALENCAR MARQUES CPF: 74938754800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.272 UF:SP Resp. Técnico: SILKE ANNA THERESA WEBER CPF: 06088193875 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.820 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

31-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1302/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000090-1-6 Data de Validade: 02/08/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ CARLOS DA SILVA, 139 02 JOSÉ CARLOS DA SILVA Município: BOTUCATU CEP: 18606-869 UF: SP Resp. Técnico: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60083 UF:SP Resp. Técnico: SILVIO ALENCAR MARQUES CPF: 74938754800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.272 UF:SP Resp. Técnico: SILKE ANNA THERESA WEBER CPF: 06088193875 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.820 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

32-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1303/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000304-1-4 Data de Validade: 02/08/2018 Razão Social:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ CARLOS DA SILVA, 139 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18609-869 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 26712287839 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102592D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

33-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1304/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000376-1-3 Data de Validade: 02/08/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VL. ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: ADRIANO DOS SANTOS CPF: 29364767802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.400 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

34-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1306/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000387-1-7 Data de Validade: 24/02/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 unesp campus botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 esp. Técnico: ANA GABRIELA PONTES SANTOS CPF: 03071741901 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.895 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

35-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1309/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000387-1-7 Data de Validade: 24/02/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: PROFESSOR MÁRIO RUBENS GUIMARÃES MONTENEGRO, 00 unesp campus botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18618-687 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ANA GABRIELA PONTES SANTOS CPF: 03071741901 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.895 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA AGUIAR PETRI NAHAS CPF: 06765349880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.397 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

36-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1300/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000091-1-3 Data de Validade: 02/08/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ CARLOS DA SILVA, 139 02 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-869 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SILVIO ALENCAR MARQUES CPF: 74938754800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.272 UF:SP Resp. Técnico: SILKE ANNA THERESA WEBER CPF: 06088193875 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.820 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

37-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1298/17 Data de Protocolo: 24/07/2017 CEVS: 350750601-861-000083-1-1 Data de Validade: 02/08/2018 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, 750 03 PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS Município: BOTUCATU CEP: 18606-861 UF: SP Resp. Legal: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

38-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1478/17 Data de Protocolo: 22/08/2017 CEVS: 350750601-477-000035-1-4 Data de Validade: 03/07/2018 Razão Social: TANATUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.834.157/0001-85 Endereço: Rua JOAO MIGUEL RAFAEL, 1124 VILA SAO BENEDITO Município: BOTUCATU CEP: 18606-720 UF: SP Resp. Legal: NOEMIA RIVAS ALVES GARCIA CPF: 15821388856
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Segunda via de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1478
PROCESSO: 19.886/2017
AIP MULTA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) COFORME DESCRITO NO AIF Nº 091
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 C.F. /88, C/C ART. 122 INC. III,XIX E XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98; ART. 95 DA LEI MUNICIPAL 4.904 DE 11/04/2008.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 25 de Agosto de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 233/16
Contrato/Aditivo nº. **272/2017**
Processo Administrativo n.º 19.046/2017 anexo ao de nº 08.881/2016 – LOCAÇÃO
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadores: **DOLORES GAIOTO AUDI, RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVES, RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA, RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO, AGNELO AUDI FILHO**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA
Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 372/2016
Contrato/Aditivo nº **292/2017**
Processo Administrativo nº. 25.062/2017 - Anexado ao de nº 19.186/2016 – Pregão 166/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **INFAP – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES.
Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Termo de Aditamento ao Contrato nº 577/15
Contrato/Aditivo nº **303/2017**
Processo Administrativo nº 27.364/2017 anexo ao de nº 26.130/2015 – Concorrência Publica 016/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO PARA TREINAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813845/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra

Termo de Aditamento ao Contrato nº 576/15
Contrato/Aditivo nº **312/2017**
Processo Administrativo nº 29.587/2017 anexo ao de nº 25.972/2015 – Concorrência Publica 015/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COM- PLEXO ESPORTIVO 1º ETAPA, NO JARDIM MIRANTE – HERÓIS DO ARAGUAIA – QUADRA POLIESPORTIVA A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 809837/2014/ MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 27.276/2017 - PREGÃO Nº 304/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM
VALOR R\$ 400,20
FICHA: 245
DATA: 18/08/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 27.276/2017 - PREGÃO Nº 304/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM
VALOR R\$ 11.852,60
FICHA: 245
DATA: 18/08/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 27.276/2017 - PREGÃO Nº 304/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM
VALOR R\$ 15.795,50
FICHA: 245
DATA: 18/08/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 27.276/2017 - PREGÃO Nº 304/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM
VALOR R\$ 27.030,00
FICHA: 245
DATA: 18/08/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 27.276/2017 - PREGÃO Nº 304/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM
VALOR R\$ 987,20
FICHA: 245
DATA: 18/08/2017

RATIFICAÇÃO
A
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 24.300/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 16 de Agosto de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

REVOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **24.950/17** – Pregão Presencial **291/17**, nomeada pela portaria nº. 1.435 para a empresas:-
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ITEM 03;
RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS 05 e 07.
Botucatu, 15 de agosto de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **24.950/17** – Pregão Presencial nº **291/17**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.742/17** – Pregão Presencial **193/17**, nomeada pela portaria nº. 1.235 para a empresa:-
INTERA COMERCIAL LTDA ME - ITEM 01.
Botucatu, 17 de agosto de 2017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.742/17** – Pregão Presencial nº **193/17**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piazzentin para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de agosto de 2017.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.223/17** – Pregão Presencial **311/17**, nomeada pela portaria nº. 1.525 para a empresa:-
ANA SILVIA SANTOS PIO MEI - ITEM 01.
Botucatu, 17 de agosto de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **28.223/17** – Pregão Presencial nº **311/17**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 18 de agosto de 2017.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **26.171/2017** - Convite nº. **010/2017**, para o licitante: **LEANDRO AUGUSTO ELIAS DESTRO**
Botucatu, 18 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **26.171/2017** - Convite nº. **010/2017**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor William de Oliveira e Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posterior- mente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 8005.
Botucatu, 18 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

Após análise e aceitação da nova planilha de composição de custos adequada ao último valor ofertado e julgamento do recurso, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **26.505/2.017** – **Pregão 300/2017**, nomeada pela portaria n.º 1457, para a empresa:
EDILEUZA ALMEIDA DA SILVA EPP, no item 01.
Botucatu, 18 de agosto de 2.018.
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 26.505/2017 – Pregão **300/2.017**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor ROGÉRIO MARTINS MACHADO para acompanhar e fiscalizar a execução

do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 21 de agosto de 2.017.
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **28.220/2.017** – Pregão **308/2017**, nomeada pela portaria n.º 1522 para as empresas:
COTA PRINCIPAL
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, nos itens 01, 02, 03 e 04.
COTA RESERVADA
J. BUENO DE CAMARGO FILHO EIRELI ME, no item 01.
DANIEL VIEIRA DE CAMARGO & CIA LTDA, nos itens 02, 03 e 04.
Botucatu, 17 de agosto de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 28.220/2017 – **Pregão 308/2.017**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MARCELO BENICA CALARESE e WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 18 de agosto de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **24.949/2.017** – Pregão **290/2.017**, nomeada pela portaria n.º 1434 para a empresa:
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, no item 02.
Botucatu, 16 de agosto de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 24.949/2017 – Pregão **290/2.017**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WESLEY MARTINEZ YONG e LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 17 de agosto de 2.017.
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **28.222/2.017** – Pregão **310/2017**, nomeada pela portaria n.º 1524 para as empresas:
COTA PRINCIPAL E RESERVADA
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, nos itens de 01 a 10.
Botucatu, 18 de agosto de 2.017
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 28.222/2017 – **Pregão 310/2.017**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MARCELO BENICA CALARESE e WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 21 de agosto de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.973/17** – Pregão Presencial **207/17**, nomeada pela portaria nº. 1.256 para as empresas:-
COTA PRINCIPAL
RENATO GOMES MORENO EPP - ITEM 01;
COMERCIAL ALICIA LTDA ME – ITEM 02;
ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 03, 08 e 09;
MONDOLOCAMPI AGRICOLA LTDA – ITENS 04 á 07;
JOSÉ FREITAS DA SILVA 02620417660 – ITEM 10.

COTA RESERVADA
COMERCIAL ALICIA LTDA ME – ITENS 01, 02 e 04;
ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 03, 05 á 07 e 09;
JOSÉ FREITAS DA SILVA 02620417660 – ITENS 08 e 10.
Botucatu, 21 de agosto de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.973/17** – Pregão Presencial nº **207/17**, do tipo

menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio e foram apresentadas as planilhas de preços ajustadas ao último valor ofertado, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **07.122/2.017** – Pregão **046/2.017**, nomeada pela portaria n.º 967 para as empresas:
MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS EPP, no lote 01;
LD7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, nos lotes 02 e 03.
Botucatu, 22 de agosto de 2.017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 07.122/2.017 – Pregão **046/2.017**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ADRIANA DE SOUZA PREARO GONÇALVES DE OLIVEIRA MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES, TANIA REGINA BAPTISTA, ELIANE CRISTINA G. G. ALVES LEITE E MARIA CONCEIÇÃO B. DEGAND para acompanharem e fiscalizarem a execução do

presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 23 de agosto de 2.017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 179/2017
Processo nº. 45.758/10 - Pregão nº. 238/2.017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA, **CARLOS ROBERTO PINTO**, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, totalizando 1.000 horas de acordo com o termo de referência – Anexo I.	SER V	01	29.840	29.840,00	Carlos Roberto Pinto
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 29.840,00						

Ata de Registro de Preço nº 209/2017
Processo nº. 24.602/17 – Pregão Presencial nº. 275/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **KAPED BLOCOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.
Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	7.500	1,93	14.475,00
02	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	37.500	2,32	87.000,00

03	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	7.500	2,16	16.200,00
04	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	7.500	2,77	20.775,00
05	½ BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	7.500	1,13	8.475,00
06	½ BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	7.500	1,42	10.650,00
VALOR TOTAL R\$ 157.575,00					

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	2.500	1,93	4.825,00
02	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	12.500	2,32	29.000,00
03	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	2.500	2,16	5.400,00
04	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	2.500	2,77	6.925,00
05	½ BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	2.500	1,13	2.825,00
06	½ BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM 4,50 MPA MARCA: Kaped Blocos	PÇ	2.500	1,42	3.550,00
VALOR TOTAL R\$ 52.525,00					

Ata de Registro de Preço nº 218/2017
Processo nº. 23.302/17 – Pregão Presencial nº. 261/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVO INTEGRAL DESIDRATADO.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	OVO INTEGRAL DESIDRATADO – OVO É FILTRADO, PASTEURIZADO E DESIDRATADO. COM CONSISTÊNCIA EM PÓ. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM 01 KG CADA E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 KG. PRODUTO SEM CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. VALIDADE DE 02 ANOS.	KG	1.800	Maxi Ovos	38,00	68.400,00	BF Distribuidora Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 68.400,00							

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	OVO INTEGRAL DESIDRATADO – OVO É FILTRADO, PASTEURIZADO E DESIDRATADO. COM CONSISTÊNCIA EM PÓ. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM 01 KG CADA E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 KG. PRODUTO SEM CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. VALIDADE DE 02 ANOS.	KG	600	Maxi Ovos	38,00	22.800,00	BF Distribuidora Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 22.800,00							

Ata de Registro de Preço nº 223/2017

Processo nº. 24.952/2.017 – Pregão Presencial nº. 292/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOT	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	Confecção de 173 blocos de anamnese odontológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor vermelha, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	519,00	519,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	02	Confecção de 38 blocos de Aviso aos Pais - parabéns. Especificações: cor 2X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 21x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	152,00	152,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	03	Confecção de 54 blocos de Aviso aos pais - urgente. Especificações: cor 2X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 21x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	170,00	170,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	04	Confecção de 10 blocos de Aviso aos Pais - atenção. Especificações: cor 2X0, impresso em papel offset 90 gramas, 21x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	50,00	50,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	05	Confecção de 13 blocos de Atestado Médico. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 16x21cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	65,00	65,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	06	Confecção de 476 blocos de Relação de Remessa. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 22x16cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	714,00	714,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	07	Confecção de 2448 unidades de cartão de agendamento. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 120 gramas, 10x12cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	146,00	146,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	08	Confecção de 556 unidades de cartão de controle de peso e P.A. Especificações: cor 1X1, impresso em papel offset 120 gramas, 10x12cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	72,00	72,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	09	Confecção de 16 blocos de Encaminhamento Caso Novo - neurologia Unesp. Especificações: cor 1X1, impresso em papel offset 90 gramas, 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	128,00	128,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	10	Confecção de 07 blocos de Ficha de Gram. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm. Acabamento colado, folhito incluso e bloco de 50 folhas.	serv	1	56,00	56,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	11	Confecção de 09 blocos de Laudo ECG. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 16x22cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso.	serv	1	65,00	65,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp

12	Confecção de 05 blocos de Protocolo de Atendimento do Caps I. Especificações: cor 1x1, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	40,00	40,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
13	Confecção de 42 blocos de Receituário Azul (B). Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul (impresso em preto com numeração em vermelho), tamanho 22x10cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	149,00	149,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
14	Confecção de 15 blocos de Vigilância à Saúde do RN risco na maternidade. Especificações: cor 1x0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	130,00	130,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
15	Confecção de 50 blocos de Atendimento à criança de 0 a 10 anos. Especificações: cor 1x1, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	250,00	250,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
16	Confecção de 150 blocos de anamnese odontológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor amarela, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	440,00	440,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
17	Confecção de 60 blocos de Cuidados após cirurgia da boca. Confecção de 150 blocos de anamnese odontológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	236,00	236,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
18	Confecção de 175 blocos de guia Inter consulta. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	665,00	665,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
19	Confecção de 660 blocos de Receituário branco. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 16x21cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	1.188,00	1.188,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
20	Confecção de 100 blocos de relatórios de visita do ACS-USF. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	410,00	410,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
21	Confecção de 458 blocos de Sadt- ficha de requisição de serviços auxiliares de diagnostico e terapia. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	595,00	595,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
22	Confecção de 30 blocos de Solicitação de ultrassonografia Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 21x15cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	95,00	95,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
23	Confecção de 05 blocos de ficha de avaliação audiológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e folhito incluso	serv	1	60,00	60,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
24	Confecção de 1.285 blocos de Comunicado aos pais-vacinação escolar. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x15cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas (estas deverão ser picotadas na distância de 06 cm de altura medindo de baixo para cima- picote será horizontalmente do começo ao fim dos 22cm) e folhito incluso	serv	1	1.978,00	1.978,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
25	Confecção de 593 blocos de Controle especial. Especificações: cor 1X0, impresso em papel autocopiativo-duas vias- sendo 1º via (CB-54 G) em autocopiativo branco e a 2º via (CF -51) em fotocopia azul. Medidas 18cm x 28 cm. Acabamento colado, folhito incluso e bloco 50 jogos	serv	1	5.983,00	5.983,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp

26	Confeção de 108 blocos de Receituário antimicrobiano. Especificações: cor 1X0, impresso em papel autocopiativo-duas vias- sendo 1ª via (CB-54 G) em autocopiativo branco e a 2ª via (CF -51) em fotocópia azul. Medidas 16cm X 21 cm. Acabamento colado, fotolito incluso e bloco 50 jogos	serv	1	644,00	644,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 15.000,00						

Ata de Registro de Preço nº 220/2017

Processo nº. 24.613/2.017 - Pregão nº. 280/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, MAGALI GARCIA SANTOS ME, 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	Bambolê confeccionado em borracha; rígido e de alta resistência; com tubo de ½ polegada de circunferência e parede de 01 milímetro de espessura; emenda em tubo de polietileno rígido, com duplo dispositivo de fixação; extremamente leve e resistente. Dimensão: 75 centímetros de diâmetro.	un	880				Fracassado
02	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibras, com 75 a 78 centímetros de circunferência; peso de 600 a 650 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)	un	40				Fracassado
03	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada em microfibras; 72 a 74 centímetros de circunferência; peso de 450 a 500 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)	un	110				Fracassado
04	Bola de iniciação número 08, matrizada, confeccionada com borracha; com 40 a 42 centímetros de circunferência; peso de 110 a 120 gramas; miolo slip system removível e lubrificado; cores sortidas. Certificada pelo INMETRO.	un	200	MGY	14,26	2.852,00	Nonne Com Rep Mat Eireli Epp
05	Bola de iniciação número 10, matrizada, confeccionada com borracha; com 48 a 50 centímetros de circunferência; peso de 180 a 200 gramas. Miolo slip system removível e lubrificado; cores sortidas. Certificada pelo INMETRO.	un	150	LCM 10	11,90	1.785,00	Magali Garcia Santos Me
06	Bola oficial de futsal, categoria sub 13, matrizada; confeccionada em PVC; com 50 a 59 centímetros de circunferência; peso de 350 a 380 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível lubrificado.	un	80	Titan	29,90	2.392,00	300 Com Serv Logistica Eireli
07	Bola oficial de futsal, categoria sub 11, matrizada; confeccionada em PVC; com 50 a 55 centímetros de circunferência; peso de 300 a 350 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível lubrificado.	un	170	Titan 100	29,20	4.964,00	Nonne Com Rep Mat Eireli Epp
08	Bola oficial de futsal, categoria sub 09, matrizada; confeccionada em PVC; com 50 a 53 centímetros de circunferência; peso de 250 a 280 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível lubrificado.	un	110	Titan	28,57	3.142,70	300 Com Serv Logistica Eireli
09	Bola oficial de handebol, tamanho masculino, costurada, confeccionada em PVC; com 58 a 60 centímetros de circunferência; peso de 425 a 475 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado.	un	40	Mgy Holanda	36,00	1.440,00	Nonne Com Rep Mat Eireli Epp
10	Bola oficial de handebol, tamanho infantil, costurada, confeccionada em PVC; com 49 a 51 centímetros de circunferência; peso de 230 a 270 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado.	un	110	Magussy	31,00	3.410,00	300 Com Serv Logistica Eireli
11	Bola oficial de vôlei de quadra, tamanho adulto, matrizada; com 18 gomos, confeccionada em PVC; com 65 a 67 centímetros de circunferência; peso de 260 a 280 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado.	un	40	Titan	27,40	1.096,00	300 Com Serv Logistica Eireli

12	Bola oficial de vôlei de quadra, tamanho infantil, com 18 gomos, matrizada; confeccionada em PVC com EVA; com 60 a 63 centímetros de circunferência; peso de 240 a 270 gramas; câmara airbilty; miolo slip system removível e lubrificado.	un	110	Titan Pvc	22,00	2.420,00	Nonne Com Rep Mat Eireli Epp
13	Cone de sinalização confeccionado em borracha, com base de sustentação quadrada; altura de 50 centímetros. Cor: branca e laranja.	un	200	Pangue	8,25	1.650,00	300 Com Serv Logistica Eireli
14	Corda confeccionada em nylon, com ¼ polegada de circunferência e 05 metros de comprimento.	un	135	Cic	6,00	810,00	Licitapira do A ao Z Com eireli
15	Corda confeccionada em nylon, com ¼ de polegada de circunferência e 02 metros de comprimento; com material de pegada (manete) nas extremidades confeccionado em PVC.	un	200	Slade	8,40	1.680,00	300 Com Serv Logistica Eireli
VALOR TOTAL R\$ 27.641,70							

Ata de Registro de Preço nº 214/2017

Processo nº. 24.606/2.017 - Pregão nº. 278/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, **GAMA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FOICE DIREITA SEM CABO COMPRIMENTO ORVADO: 10 CM COMPRIMENTO CORTE RETO: 20 CM COMPRIMENTO DO CORTE DA CURVA: 09 CM LARGURA: 7,5 CM ESPESSURA: 06 MM MEDIDA INTERNA DO ORVADO: 32 X 30 MM COMPRIMENTO TOTAL: 39 CM	Un.	50	Paraboni	13,00	650,00	Gama Com Maq Ferrag Ferram Ltda Epp
02	FOICE ESQUERDA SEM CABO COMPRIMENTO ORVADO: 10 CM COMPRIMENTO CORTE RETO: 20 CM COMPRIMENTO DO CORTE DA CURVA: 09 CM LARGURA: 7,5 CM ESPESSURA: 06 MM MEDIDA INTERNA DO ORVADO: 32 X 30 MM COMPRIMENTO TOTAL: 39 CM	Un.	50	Paraboni	13,00	650,00	Gama Com Maq Ferrag Ferram Ltda Epp
03	VASSOURA DE GRAMA 22 DENTES DE METAL FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, REGULÁVEL DA DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, OLHO DE APROXIMADAMENTE 23 MM DE DIÂMETRO COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL LIXADO E COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO-1570 MM, LARGURA APROXIMADA - 322 MM - 344 MM, ALTURA APROXIMADA - 420 MM.	Un.	200				Fracassado
04	VASSOURA NYLON 30 CM, BASE DE MADEIRA COM ROSCA PARA ENCAIXE DO CABO, CAPA PLÁSTICA, CERDAS SINTÉTICA PVC CRESPA DURA COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM.	Un.	250	CC	6,00	1.500,00	Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp
05	FORCADO METÁLICO CURVO FORJADO, 4 DENTES COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 120 CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ESPECIFICAÇÕES APROXIMADA: PESO BRUTO:1,6650 KG DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.300X 190X 250 MM.	Un.	20				Fracassado
06	TESOURA DE PODA (PARA DESBASTE, ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E APARAR GRAMA), LÂMINA DE 12" EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM DIMENSÕES (C X L X A): 50.30 X 15.50 X 10.80 CENTÍMETROS.	Un.	10	Tramontina	17,08	170,80	Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp

07	TESOURA DE PODA "BICO DE PAPAGAIO" LÂMINA EM AÇO LIGA CROMO VANADIUM, TEMPERADA, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO DAS LÂMINAS; ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, CABO REVESTIDO COM PLÁSTICO, ANATÔMICO E ERGONÔMICO, TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO EM UM ÚNICO BOTÃO.	Un.	10				Fracassado
08	FACÃO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO 18 COM FIO LISO MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO DIMENSÕES TAMANHO (AXLXC): 2,2 X 4,8 X XX CM PESO APROXIMADO: 300 GRAMAS COM BAINHA DE COURO DE RASPA.	Un.	10				Fracassado
VALOR TOTAL R\$ 2.970,80							

Ata de Registro de preço nº 212/2017

Processo nº. 23.527/2.017 – Pregão Presencial nº. 268/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	Confecção de 40 blocos de Ficha de Castração - frente e verso - cor 1 x 1 - impresso em papel sulfite 75 gramas - tamanho 22 x 30 cm - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	6,00	240,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	02	Confecção de 55 blocos de Cadastro de Reclamações - Canil - cor 1 x 0 - impresso em papel off-set 90 gramas - tamanho 22 x 30 cm - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	6,00	330,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	03	Confecção de 550 blocos de Cadastro de Reclamações - VAS - cor 1 x 0 - impresso em papel off-set 90 gramas - tamanho 22 x 30 cm - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	5,00	2.750,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	04	Confecção de 1.000 (mil) blocos de Declaração - Autorização para Castração - cor 1 x 0 - impresso em papel sulfite 75 gramas - tamanho 22 x 30 cm - com acabamento colado e picotado no centro - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	2,50	2.500,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	05	Confecção de 1000 blocos com 50 folhas de ficha de avaliação sanitária. Especificações: frente e verso, cor 1x0, impresso em 02 vias e em papel autocopiativo (sendo a primeira via na cor branca e a segunda via na cor azul. tamanho 21x30, acabamento colado e fotolito incluso;	serv	01	4,70	4.700,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	06	Confecção de 20 blocos de Ficha de Controle - Entrada de Animais - frente e verso - cor 1 x 1 - impresso em papel off-set 75 gramas - tamanho 21 x 30 cm - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	9,00	180,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	07	Confecção de 1.000 (mil) blocos com 50 folhas de Relatório Técnico - cor 1 x 1 - impresso em papel sulfite 75 gramas - tamanho a4 - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	2,50	2.500,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	08	Confecção de 60 blocos com 50 folhas de Triagem Sócio-Econômica para o Programa de Castração - cor 1 x 0 - impresso em papel off-set 75 gramas - tamanho 22 x 30 cm - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	8,00	480,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
	09	Confecção de 1.000 (mil) blocos com 50 folhas de Orientação Educativa - impresso em 02 vias e papel autocopiativo (sendo a primeira via na cor branca e a segunda via na cor azul) - cor 1 x 0 - gramatura 75 - tamanho 22 x 30 cm - com acabamento colado - bloco com 50 folhas - fotolito incluso	serv	01	9,11	9.110,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me

10	Confecção de 5.000 (cinco mil) unidades de Cartão Dispensação - Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde - papel off-set 180 gramas - cor 1 x 1 - tamanho: 10 x 15 cm - com fotolito incluso	serv	01	0,038	190,00	Grafica e Editora Valente Fartura Me
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.980,00						

Ata de Registro de Preço nº 224/2017

Processo nº. 21.583/2.017 – Pregão Presencial nº. 240/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA, **STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TENDAS E TABLADOS, COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.

COTA PRINCIPAL – LOTE I

Lote01	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01		TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA, de 10m x 10m: medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3,5 m de altura, podendo ocorrer montagens que possam haver necessidade de chegar até 4 (quatro) metros, com cobertura em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	100	700,00	70.000,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	400	22,00	8.800,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		Iluminação da tenda sendo: 04 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	serv	01	0,22	22,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.					
02		Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	100	22,00	2.200,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	1.100,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA, de 8m x 8m: medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3,5 m de altura, podendo ocorrer montagens que possam haver necessidade de chegar até 4 (quatro) metros, com cobertura em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	08	600,00	4.800,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		Fechamento lateral, em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	32	22,00	704,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		Iluminação da tenda sendo: 04 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	serv	01	2,75	22,00	Standd Plus Comercial de Pardino Ltda
		*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.					
		Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a					

03	tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	08	22,00	176,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	88,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 06 x 04m: pirâmides de 6m x 4m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 18 cm de largura e 3 m de altura, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	08	300,00	2.400,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	32	22,00	704,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	2,75	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	08	22,00	176,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	88,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 05 x 05m: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 18 cm de largura e 3 m de altura, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	114	250,00	28.500,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	456	22,00	10.032,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	0,19	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
05	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	114	22,00	2.508,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	1.254,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 04 x 04m: pirâmides de 4m x 4m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	45	200,00	9.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	180	22,00	3.960,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	0,48	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	un	45	22,00	990,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	495,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 03 x 03m: pirâmides de 3m x 3m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	15	180,00	2.700,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	45	22,00	990,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	1,46	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
06	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a					

07	tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	15	22,00	330,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	165,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 12X30M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro.	un	12	3.500,00	42.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	48	22,00	1.056,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	1,83	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	12	22,00	264,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	132,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 08X15M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro.	un	12	800,00	9.600,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	48	22,00	1.056,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	1,83	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
08	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser	kit	12	22,00	264,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	132,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 10X20M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro.	un	15	1.200,00	18.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	60	22,00	1.320,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	1,47	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	15	22,00	330,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	165,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 4X2M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	19	300,00	5.700,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	209,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 4X4M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	08	400,00	3.200,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
09	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	88,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 6X4M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	08	530,00	4.240,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,0	88,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 10X20M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro.	un	15	1.200,00	18.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	60	22,00	1.320,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Iluminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	1,47	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	15	22,00	330,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	165,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 10X20M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro.	un	15	1.200,00	18.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	60	22,00	1.320,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda

13	TABLADO DE 8X4M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	08	700,00	5.600,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	88,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 245.890,00						

COTA RESERVADA – LOTE 2

Lote01	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01		TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA, de 10m x 10m: medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3,5 m de altura, podendo ocorrer montagens que possam haver necessidade de chegar até 4 (quatro) metros, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	60	700,00	42.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	240	22,00	5.280,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Iluminação da tenda sendo: 04 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	0,37	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
02		Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	60	22,00	1.320,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	660,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA, de 8m x 8m: medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3,5 m de altura, podendo ocorrer montagens que possam haver necessidade de chegar até 4 (quatro) metros, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	02	600,00	1.200,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	08	22,00	176,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Iluminação da tenda sendo: 04 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda

03		Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	02	22,00	44,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 06 x 04m: pirâmides de 6m x 4m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 18 cm de largura e 3 m de altura, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	02	300,00	600,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
04		Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	08	22,00	176,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Iluminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	02	22,00	44,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
04		Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		TENDAS FORMATO DE PIRÂMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 05 x 05m: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 18 cm de largura e 3 m de altura, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	36	250,00	9.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	144	22,00	3.168,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
		Iluminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	serv	01	0,61	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda

	*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.					
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	36	22,00	792,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas)	serv	01	11,00	396,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
05	TENDAS FORMATO DE PIRAMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 04 x 04m; pirâmides de 4m x 4m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro. Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	15	200,00	3.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	60	22,00	1.320,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Illuminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	1,47	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	un	15	22,00	330,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	11,00	165,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
06	TENDAS FORMATO DE PIRAMIDES OU CHAPEU DE BRUXA – 03 x 03m; pirâmides de 3m x 3m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro. Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	05	180,00	900,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	20	22,00	440,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Illuminação da tenda sendo: 02 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	4,40	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	05	22,00	100,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	11,00	55,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
07	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 12X30M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro. Fechamento lateral, em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	03	3.500,00	10.500,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	12	22,00	264,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Illuminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	7,33	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	03	22,00	66,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	11,00	33,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
08	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 08X15M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro. Fechamento lateral, em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	03	800,00	2.400,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca , antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	12	22,00	264,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Illuminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia ate a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. <u>*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.</u>	serv	01	7,33	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia ate a					

09	tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	03	22,00	66,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	33,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TENDAS CIRCO NO TAMANHO DE 10X20M de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, algumas das colunas deverão possuir pé telescópico para corrigir eventuais desníveis que ocorram nas montagens, com cobertura em lona térmica branca, antichamas sustentada por uma estrutura de ferro.	un	05	1.200,00	6.000,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Fechamento lateral, em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro.	un	20	22,00	440,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
10	Iluminação da tenda sendo: 12 lâmpadas eletrônicas de 80w cada, altura mínima de 2,60m, destruição uniforme das lâmpadas na tenda, extensão do ponto de energia até a tenda, 01 disjuntor para lâmpadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410. *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	4,40	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Tomadas 127v e 220v, com carga de 20 amperes cada, 2 disjuntores para as tomadas instalados em caixa de distribuição com barreiras ou envoltos isolantes e extensão do ponto de energia até a tenda. Dos disjuntores as tomadas usar cabo PP 4mm com tomadas padrão conforme norma ABNT 14136/2012 e identificadas com 127v e 220v. As partes metálicas não energizadas deverão ser devidamente aterradas seguindo determinação da norma ABNT 5410.	kit	05	22,00	110,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas.	serv	01	11,00	55,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 4X2M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	06	300,00	1.800,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
11	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	66,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 4X4M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	02	400,00	800,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 6X4M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	02	530,00	1.060,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
13	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	TABLADO DE 8X4M de dimensão com variação de altura de 20cm a 60cm, com pés reguláveis para que os mesmos fiquem nivelados, com revestimento de carpete em bom estado, podendo variar nas cores monocromáticas azul escuro, cinza e marrom e escada de acesso.	un	02	700,00	1.400,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (*o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total das tendas) *o valor total do serviço deverá ser multiplicado pelo valor total dos tabladados.	serv	01	11,00	22,00	Standd Plus Comercial de Pardinho Ltda
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 96.031,00 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 341.921,00					

Ata de Registro de Preço nº 222/2017

Processo nº. 24.666/2.017 - Pregão nº. 284/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **BOARETO & RUIZ LTDA ME, D.P.I. COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ALICATE PARA CANOS TAMANHO 9", ESPECIFICAÇÕES: MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS. ABERTURA AJUSTÁVEL. SUPORTE PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Un.	05				Fracassado
02	SERROTE PROFISSIONAL, TAMANHO 26". ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. ESPAÇAMENTO DE 05 DENTES POR POLEGADA (COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ESTES).	Un.	10				Fracassado
03	ESCALA MÉTRICA, TAMANHO 02 METROS. ESPECIFICAÇÕES: CORPO INJETADO EM ABS E FIBRA DE VIDRO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	Un.	05				Fracassado
04	BALDE PLÁSTICO PARA ARGAMASSA COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	Un.	15	Zumplas t	5,45	81,75	Boareto & Ruiz Ltda Me
05	VEDA ROSCA 18MM X 50M	Un.	200	Nova	2,40	480,00	Boareto & Ruiz Ltda Me
06	BROCHA RETANGULAR 152 X 56 MM	Un.	50	Atlas	2,49	124,50	D.P.I. Com Elet eletrônicos Ltda Epp
07	REGUA DE ALUMÍNIO 2 MT P/ PEDREIRO BI-TUBULAR	Un.	50	Novo Horizont e	16,63	831,50	D.P.I. Com Elet eletrônicos Ltda Epp
08	REGUA ALUMÍNIO 3M BI-TUBULAR	Un.	50	Novo Horizont e	25,00	1.250,00	D.P.I. Com Elet eletrônicos Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 2.767,75							

Ata de Registro de Preço nº 222/2017

Processo nº. 24.666/2.017 - Pregão nº. 284/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **BOARETO & RUIZ LTDA ME, D.P.I. COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ALICATE PARA CANOS TAMANHO 9", ESPECIFICAÇÕES: MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS. ABERTURA AJUSTÁVEL. SUPORTE PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Un.	05				Fracassado
02	SERROTE PROFISSIONAL, TAMANHO 26". ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. ESPAÇAMENTO DE 05 DENTES POR POLEGADA (COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ESTES).	Un.	10				Fracassado
03	ESCALA MÉTRICA, TAMANHO 02 METROS. ESPECIFICAÇÕES: CORPO INJETADO EM ABS E FIBRA DE VIDRO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	Un.	05				Fracassado
04	BALDE PLÁSTICO PARA ARGAMASSA COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	Un.	15	Zumplas t	5,45	81,75	Boareto & Ruiz Ltda Me

05	VEDA ROSCA 18MM X 50M	Un.	200	Nova	2,40	480,00	Boareto & Ruiz Ltda Me
06	BROCHA RETANGULAR 152 X 56 MM	Un.	50	Atlas	2,49	124,50	D.P.I. Com Elet eletrônicos Ltda Epp
07	REGUA DE ALUMINIO 2 MT P/ PEDREIRO BI-TUBULAR	Un.	50	Novo Horizont e	16,63	831,50	D.P.I. Com Elet eletrônicos Ltda Epp
08	REGUA ALUMINIO 3M BI-TUBULAR	Un.	50	Novo Horizont e	25,00	1.250,00	D.P.I. Com Elet eletrônicos Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 2.767,75							

Ata de Registro de Preço nº 219/2017
Processo nº. 19.394/17 – Pregão Presencial nº. 211/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **FUNDAÇÃO SANTO EXPEDITO DE JAU LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA SEPULTAMENTO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PLACA SEPULTAMENTO NOMINATIVA: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 6,5 CM DE COMPRIMENTO X 25,5 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,3 CM, COBERTA INTEIRAMENTE COM FUNDO PREPARADOR E TINTA ESMALTE NA COR PRETA, ACOMPANHADA DE LETRA E NÚMERO, EM ALTO RELEVO DE ALUMINIO, MEDINDO 1,3 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ HAVER UM ESPAÇO NA PLACA, DO LADO ESQUERDO, ANTES DA INSCRIÇÃO DAS LETRAS E NÚMEROS, PARA QUE POSTERIORMENTE POSSA SER ALOCADA UMA FOTOGRAFIA NO LOCAL, MEDINDO 5,0 CM DE COMPRIMENTO X 4,0 CM DE LARGURA. MARCA: Santo Expedito	PÇ	1860	20,00	37.200,00	Fundição Santo Expedito
	PLACA SEPULTAMENTO IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,3 CM DE COMPRIMENTO X 6,2 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,3 CM, ACOMPANHADA DE NÚMERO EM ALTO RELEVO DE ALUMINIO, MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO X 2,0 CM DE LARGURA. MARCA: Santo Expedito	PÇ	620	3,00	1.860,00	Fundição Santo Expedito
	PLACA SEPULTAMENTO SUPORTE: EM ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA E 0,2 CM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA DE LETRAS EM ALTO RELEVO DE ALUMINIO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO E LOGOTIPO DO CEMITÉRIO EM ALUMINIO, MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO X 8,2 CM DE LARGURA, COLOCADO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA PLACA, TENDO LOGO ABAIXO A INSCRIÇÃO COM O NOME DO CEMITÉRIO. SEGUE AINDA TRÊS MOLDURAS MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO X 27,0 CM DE LARGURA E 0,5 CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADAS EM ALUMINIO, QUE SERÃO POSTADAS DO LADO DIREITO DA PLACA, DE MANEIRA UNIFORME, E OUTRA MOLDURA MEDINDO 3,5 CM DE COMPRIMENTO X 6,4 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,5 CM, POSTADA DO LADO ESQUERDO INFERIOR DA PLACA, AO LADO DA ÚLTIMA MOLDURA E CENTRALIZADA COM ESTA. A PLACA DEVERÁ VIR, COBERTA INTEIRAMENTE COM FUNDO PREPARADOR E TINTA ESMALTE NA COR PRETA. AS EXTREMIDADES DA PLACA DEVERÃO CONTER QUATRO PONTOS CIRCULARES EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 0,5 CM DE DIAMETRO. MARCA: Santo Expedito	PÇ	620	69,00	42.780,00	Fundição Santo Expedito
	PLACA SEPULTAMENTO LOCALIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA DE NÚMEROS EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA, E COM DUAS GRAPAS DE FIXAÇÃO, MEDINDO 1,0 CM DE COMPRIMENTO,	PÇ	650	11,00	7.150,00	Fundição Santo Expedito

LOCALIZADAS NA PARTE POSTERIOR DA PLACA EM ALUMINIO. A PLACA DEVERÁ VIR, COBERTA COM FUNDO PRERADOR E TINTA ESMALTE NA COR AZUL ESCURO. MARCA: Santo Expedito					
CHAPA SEPULTAMENTO NOMINATIVA: CONFECCIONADA EM AÇO, A CHAPA DEVERÁ SER LISA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO x 40 CM DE LARGURA E 0,2 CM DE ESPESSURA. MARCA: Santo Expedito	PÇ	300	8,70	2.610,00	Fundição Santo Expedito
VALOR TOTAL R\$ 91.600,00					

Ata de Registro de Preço nº 221/2017
Processo nº. 24.662/2.017 – Pregão Presencial nº. 282/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DE DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS PARA EVITAR SURTOS DE EPIDEMIAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS: DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINTETIZAÇÃO E DESRRATIZAÇÃO EM ÁREAS EDIFICADAS E URBANIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PARA EVITAR SURTOS DE EPIDEMIAS, TOTALIZANDO 150.000m²	M²	150.000	0,07	10.500,00	Bump Impermeabilização e Dedetização Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 10.500,00						

Ata de Registro de Preço nº 213/2017
Processo nº. 24.605/17 – Pregão Presencial nº. 277/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **ABF CONCRETO GRUPPI LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE CONCRETO EXTRUSADO	M³	375	250,00	93.750,00
02	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE FCK 20 MPA	M³	375	245,00	91.875,00
03	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE FCK 25 MPA	M³	375	265,00	99.375,00
04	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE FCK 30 MPA	M³	188	285,00	53.580,00
VALOR TOTAL R\$ 338.580,00					

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE CONCRETO EXTRUSADO	M³	125	250,00	31.250,00
02	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE FCK 20 MPA	M³	125	245,00	30.625,00
03	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE FCK 25 MPA	M³	125	265,00	33.125,00
04	SERVIÇO DE USINAGEM E CONCRETAGEM DE FCK 30 MPA	M³	62	285,00	17.670,00
VALOR TOTAL R\$ 112.670,00					

PORTARIAS
PORTARIA N.º 1564 de 16 de agosto de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 30.067/2017 - Pregão n.º 326/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Daniel da Cruz Lopes
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1565 de 16 de agosto 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 30.068/2017 - Pregão n.º 327/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2017. 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1566

de 16 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13.

RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora ***Juliana Cristina Seno da Silva*** como Pregoeira - Processo n.º 30.070/2017 - Pregão n.º 328/2017.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benicá Calabrese, William de Oliveira e Silva

- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2017. 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1567

de 16 de agosto 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13.

RESOLVE:

- I - DESIGNAR a servidora ***Solange Aparecida de Aguiar*** como Pregoeira - Processo n.º 30.072/2017 - Pregão n.º 329/2017.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Daniel da Cruz Lopes

- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2017. 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.568

de 16 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I - DESIGNAR, o servidor ***Paulo Henrique Siqueira***, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 224/2017 - Processo Adm. nº 21.583/2017 – Pregão nº 240/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto, 162º ano de

Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.569

de 16 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013

RESOLVE:

- I - DESIGNAR, o servidor ***Milton César Anselmo***, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 225/2017 - Processo Adm. nº 33.147/2017 – Pregão nº 170/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.570

de 16 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I - DESIGNAR, os servidores ***Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa***, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 226/2017 - Processo Adm. nº 25.005/2017 – Pregão nº 294/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.571

de 16 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

RESOLVE:

- I - DESIGNAR, os servidores ***Marcelo Benicá Calabrese e William de Oliveira e Silva***, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 227/2017 - Processo Adm. nº 26.424/2017 – Pregão nº 299/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.572

de 18 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron**, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 27.276/2017 – Pregão nº 304/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.573

de 21 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Rogério Martins Machado**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 311/2017; Processo Adm. nº 26.505/2017 – Pregão nº 300/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.574

de 21 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piazzentin**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 193/2017; Processo Adm. nº 18.742/2017 – Pregão nº 193/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.575

de 21 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piazzentin**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 228/2017; Processo Adm. nº 26.888/2017 – Pregão nº 301/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações**PORTARIA N.º 1.576****de 21 de agosto de 2017.****JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,****RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 231/2017; Processo Adm. nº 24.671/2017 – Pregão nº 286/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2017.**Junot de Lara Carvalho****Secretário Municipal de Administração****Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.****Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1577**de 21 de agosto de 2017.****JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,****RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 30.976/2017 - Pregão n.º 330/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benicá Calabrese, William de Oliveira e Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2017.**Junot de Lara Carvalho****Secretário Municipal de Administração****Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.****Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.578**de 22 de agosto de 2017.****JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,****RESOLVE:**

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e William de Oliveira e Silva**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 232/2017; Processo Adm. nº 26.422/2017 – Pregão nº 298/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.**Junot de Lara Carvalho****Secretário Municipal de Administração****Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.****Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.579**de 22 de agosto de 2017.****JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,****RESOLVE:**

I - DESIGNAR, os servidores **Rogério Esvicero e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 233/2017; Processo Adm. nº 26.891/2017 – Pregão nº 303/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.**Junot de Lara Carvalho****Secretário Municipal de Administração****Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.****Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.580**de 22 de agosto de 2017.****JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,****RESOLVE:**

I - DESIGNAR, os servidores **José Augusto Celestrin Flores e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 234/2017; Processo Adm. nº 15.205/2017 – Pregão nº 125/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.**Junot de Lara Carvalho****Secretário Municipal de Administração****Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.****Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.581**de 22 de agosto de 2017.****JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,****RESOLVE:**

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 235/2017; Processo Adm. nº 27.278/2017 – Pregão nº 305/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.582

de 22 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores ***Wesley Martinez Yong e Edirges Genoveva Desen Henrique***, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 236/2017; Processo Adm. nº 24.950/2017 – Pregão nº 291/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.583

de 22 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores ***Wesley Martinez Yong e Letícia Charantola Rodrigues***, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 237/2017; Processo Adm. nº 24.949/2017 – Pregão nº 290/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e

- FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.584

de 22 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores ***Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo***, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 238/2017; Processo Adm. nº 28.223/2017 – Pregão nº 311/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.585

de 22 de agosto de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013.

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores ***Marcelo Benicá Calabrese e William de Oliveira e Silva***, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 239/2017; Processo Adm. nº 28.222/2017 – Pregão nº 310/2017, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de agosto, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

DESCUBRA BOTUCATU!

2017



Passeios gratuitos por alguns dos principais atrativos turísticos da cidade.
Ônibus saindo e retomando da Estação Ferroviária de Botucatu "Engº Nelson Dib Saad"
Retirada dos bilhetes nas quintas e sextas-feiras que antecedem os passeios,
das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na bilheteria da Estação Ferroviária (máximo de 2 bilhetes por pessoa).



24/06 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Jr, Capela São Cristóvão, Estância Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)

09/07 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria, Artesanato Estação Ferroviária - 2 monitores - Apresentação e histórico do local, Museu de Mineralogia, Ateliê e Venda (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico).



23/07 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" (das 8h30 às 12h)
 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação) Observação da Cuesta.

05/08 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)



20/08 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)

03/09 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)

16/09 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)



01/10 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" -
 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação) Observação da Cuesta.

15/10 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)



12/11 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)

26/11 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" - Observação da Cuesta
 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação).



03/12 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)

16/12 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Morro de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Véu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)

Realização:



Prefeitura finaliza levantamento de lâmpadas queimadas no Município

Servidores da Prefeitura de Botucatu finalizaram o inventário que contabilizou o número de lâmpadas queimadas na cidade e suas localizações. A realização do trabalho partiu do interesse da Administração Pública em promover agilidade nos trabalhos e atendimento às solicitações da população referente à iluminação pública no Município.

Ao todo, 1.063 lâmpadas queimadas foram registradas, o equivalente a 5% do total que o Município possui em todo o parque luminoso. Entre os bairros que mais apresentaram a ineficiência da iluminação estão o Centro, Recanto Árvore Grande, o Residencial Ouro Verde, e o distrito de Rubião Júnior.

O inventário contribuirá para que a Companhia Paulista de Força e Luz, a CPFL Paulista, responsável pelo serviço de iluminação pública na Cidade, estabeleça um cronograma para a troca das lâmpadas queimadas e manutenções necessárias em espaços públicos.

A CPFL já iniciou a troca de algumas lâmpadas previamente, conforme orientado pela Prefeitura, como na Rodovia Domingos Sartori, onde 161 pontos de luz foram trocados.



PROCURADO

BOTUCATU
CONTRA A DENGUE!

Aedes Aegypti
VULGO MOSQUITO DA DENGUE

RECOMPENSA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA
LIVRES DA DENGUE!

ELE É PERIGOSO E PODE
ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ!

Fica o alerta: mantenha garrafas e caixas d'água tampadas e verifique se não existe água acumulada em vasos de plantas, pneus ou outros recipientes.
DENUNCIE! LIGUE 150

PREFEITURA DE
BOTUCATU

ESCASSEZ DE ÁGUA
QUEM PAGA ESSA CONTA SOMOS TODOS NÓS!

A Prefeitura pede a participação de todos na campanha contra o desperdício de água. Reforce com familiares e amigos as boas dicas de economia: banhos rápidos, não lavar carros, calçadas, nem quintais e torneira aberta somente o necessário.

Espalhe este alerta. Economize água.
Sua participação é muito importante!

PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS